



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0230.0000276/2023-94**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** Nilzir Soares Vieira Junior  
**Prioridade:** Baixa (Normal)  
**Data do Expediente:** 06/09/2023 13:10:30  
**Critério de Acesso:** Restrito  
**Resumo do Documento:** Ofício nº 1286/2023 – GPGJ. Resposta ao Ofício nº 42/2023 (GED nº 20.27.0000766/2023-38)

<b>Código do Assunto</b>	<b>Descrição do Assunto</b>
930014	Protocolo/Consulta/ Empréstimo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0230.0000276/2023-94

Ofício nº 1286/2023 – GPGJ

Aracaju, 05 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

**João Francisco Gagno Campagnaro**

Diretor Executivo

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe

Aracaju/SE

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 42/2023 (GED nº 20.27.0000766/2023-38)

**Senhor Diretor,**

Cumprimentando-o(a) cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, reportando-nos ao Ofício nº 42/2023, datado de 30 de agosto de 2023, cadastrado no GED nº 20.27.0000766/2023-38, servimo-nos do presente para **prestar informações atualizadas sobre a análise e deliberação das reivindicações apresentadas por essa entidade sindical:**

***a) concessão de revisão inflacionária anual dos vencimentos no percentual de 7,16% (referente a 2021) e de 6% no auxílio interiorização (referente a 2022 e já negociado com a assessoria);***

No que concerne à revisão inflacionária do ano de 2021, como se sabe, estava vigente, à época, a Lei Complementar nº 173/2020, que, no contexto do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, então instituído, vedava, em seu art. 8º, I, no curso de calamidade pública, “conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.”.

Tal entendimento encampado pela Administração Superior deste *Parquet* – inclusive pelo Colégio de Procuradores de Justiça, quando da discussão em torno da instituição da gratificação por acumulação de acervo, em favor dos membros do MPSE – já foi exaustivamente exposto a essa entidade sindical, motivo por que dispensa maiores digressões.

No tocante ao segundo ponto acima epigrafado, foi editada a **Portaria nº 2.289/2023**, de 5 de setembro de 2023, que atualiza os valores financeiros do **Auxílio Interiorização (AI)** dos servidores do MPSE, com vigência a partir de 1º de outubro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0230.0000276/2023-94

***b) realização de concurso público, para contratação de técnicos e analista;***

A realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do MPSE se encontra em fase de estudos, com previsão de deflagração para o exercício de 2024.

***c) pagamento das indenizações de licença prêmio, e autorização para indenização das férias vencidas e não gozadas, assim como das folgas de plantão não gozadas (negociado com a assessoria para ser analisado a partir de setembro/2023);***

A demanda sindical em epígrafe se encontra em fase de estudos técnicos e de impacto orçamentário-financeiro.

***d) regulamentação do expediente especial para servidores PCDs ou com familiares nessa condição (texto já negociado com a assessoria) – GED nº 20.27.0230.0000034/2023-32;***

A respeito do tema, foi editada a **Portaria nº 2.154/2023**, de 21 de agosto de 2023, que regulamenta as condições especiais de trabalho no MPSE para servidores, estagiários e voluntários, que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

***e) alterações na portaria de relotações (texto já negociado com a assessoria) – GED nº 20.27.0229.0230.0000034/2023-32;***

As minutas já foram elaboradas pela Diretoria de Recursos Humanos e se encontram sob análise da Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça.

***f) atualização do sistema Redoma, para homologação automática de justificativa por perda de prazo do chefe imediato – GED nº 20.27.0230.0000035/2023-05.***

Através de despacho datado de 05/09/2023, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça autorizou a implementação das alterações propostas no sistema REDOMA, no que se refere ao procedimento de homologação de justificativas de faltas dos servidores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0230.0000276/2023-94**

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR**  
**Promotor de Justiça**  
**Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em 06/09/2023 13:10:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0230.0000276/2023-94**.